

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

CNPJ/ME nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRSDILCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SDILI1**FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar – conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “Gestoras”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, e em complemento ao [Fato Relevante publicado em 22 abril de 2021](#), comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

O referido Fato Relevante anunciou a celebração do Compromisso de Compra e Venda (“CCV”) do Centro Logístico Contagem (“CLC”), empreendimento de alto padrão, Classe AAA, localizado no município de Contagem, no principal corredor logístico do estado de Minas Gerais, pelo valor total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Preço de Aquisição”). Quando da realização do pagamento da primeira parcela de aquisição, e como informado à época, houve a retenção, por parte do Fundo, de uma parcela de cerca de 3% do valor total da operação (ou seja, retenção de R\$ 12.008.083,35) para garantia da resolução de um ponto de discussão entre a Parte Vendedora e a Locatária do Imóvel, conforme detalhado abaixo:

Foi solicitada pela Locatária, no início de 2021, a aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega da obra, contra os antigos proprietários e incorporadores do CLC (“Parte Vendedora”), no valor de R\$ 24.016.166,70 (débitos representados pelos processos administrativos nº 53123.043826/2020-95 e nº 53123.001191/2020-59), sendo que os valores das penalidades poderiam ser retidos mensalmente do valor de locação contratual até o limite das multas. Diante de tal fato, a Parte Vendedora ajuizou ação para impedir a retenção dos créditos referentes ao valor da locação mensal, obtendo a seu favor uma liminar que impedia a Locatária de realizar qualquer retenção ou compensação. No entanto, em novembro de 2021, a referida

liminar foi revogada e, por conseguinte, a Locatária poderá realizar a retenção mensal da locação, a partir do mês de novembro/2021 (efeito caixa em dezembro/2021), até que seja alcançado o montante total das multas.

Como determinado no CCV, o Fundo poderá utilizar a retenção mencionada acima e já realizada, de R\$ 12.008.083,35, para completar o montante original do aluguel mensal. Além disto, o Fundo ainda poderá deduzir o valor adicional de R\$ 12.008.083,35 da última parcela de aquisição, de R\$ 130 milhões, a ser paga até abril de 2022, atingindo a retenção total de R\$ 24.016.166,70, montante equivalente à penalidade cobrada pela Locatária. **Portanto, tal decisão não traz impacto para o funcionamento das operações e recebimento mensal das receitas locatícias por parte do Fundo.**

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

na qualidade de instituição administradora; e

TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. e

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,

na qualidade de instituições gestoras do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII